



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 001/92

Ref.: Processo nº 283/92

Assunto: Projeto de Lei nº 180/92

Data: 27/1/92

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 1º do Pro  
jeto de Lei nº 180/92 o seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único - Fica autorizada a complementação dos vencimentos até o limite do salário mínimo legal, a todos os servidores que, com a aplicação do percentual previsto neste ar  
tigo ficarem com vencimentos abaixo de tal valor."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalte  
rados.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1992.

  
RONAN FERREIRA DE ALMEIDA

VEREADOR

Aprovado em 27/1/92  
por unanimidade

  
Presidente da Câmara